



VILAREALSTºANTONIO

----- **CERTIDÃO** -----

-----**LUIS MIGUEL GUERREIRO ROMÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António: -----**CERTIFICO**, para os devidos efeitos e nos termo do n.º6 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, que decorrido o prazo de 30 dias úteis no âmbito do Aviso n.º 12786/2021, na 2.ª Série do Diário da República, n.º131, de 08 de julho, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António — Praia da Lota — Cevadeiras, que não foi rececionada qualquer participação, reclamação ou sugestão.-----

Por ser verdade e para constar, passo a presente que assino e vai devidamente autenticada com o selo em branco deste Município. -----

---Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, trinta de agosto de dois mil e vinte e um.---

----- O Presidente da Câmara Municipal-----